



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2006

De 13 de julho de 2.006.

Cria cargo de provimento efetivo.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado um cargo público de provimento efetivo de Motorista I, Ref. 6-A, 40 horas semanais, que passa a fazer parte integrante do Anexo I, Quadro "A", da Lei Complementar nº 74, de 17 de maio de 2.006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, o Quadro do Pessoal e dá outras providências.

Art. 2º. No que se refere exclusivamente ao cargo efetivo de Motorista, o Anexo I, do Quadro "A", referido no artigo anterior, passa a vigorar com a redação contida no quadro em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

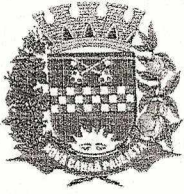
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
13 de julho de 2.006


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 – Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

ANEXO I
QUADRO A
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
40 horas semanais

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|----------------|------|-----------|---------------|-------------------------|------|--|
| Quant. | Ref. | Cargo | Quant. | Cargo | Ref. | Requisito |
| 11 | 6-A | MOTORISTA | 04 | MOTORISTA I | 6-A | Fundamental incompleto e carteira de habilitação |
| | | | 02 | MOTORISTA II | 12-A | Fundamental incompleto e carteira de habilitação |
| | | | 04 | MOTORISTA DE ÔNIBUS | 14-A | Fundamental incompleto e carteira de habilitação |
| | | | 04 | MOTORISTA DE AMBULANCIA | 15-A | Fundamental incompleto e carteira de habilitação |

no 01